

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/11/2020 | Edição: 218 | Seção: 2 | Página: 26  
Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

## PORTARIA Nº 1.090, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que dispõem o inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, o art. 9º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o art. 7º do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, as Portarias Interministeriais nº 399, de 13/12/2016, e nº 316, de 09/10/2017, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 05/2019, publicado no DOU de 24/05/2019, com resultado homologado através da Portaria nº 1.073, publicada no DOU de 29/10/2020:

Nicolle de Carvalho Ribeiro, para exercer o Cargo de Professor do Magistério Superior, Nível Adjunto A, em regime de Dedicção Exclusiva, área de conhecimento Engenharia de Energia (010519), com lotação no Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade desta Universidade, na vaga de código nº 0905737.

Luiz Henrique Santos Silva, para exercer o Cargo de Professor do Magistério Superior, Nível Adjunto A, em regime de Dedicção Exclusiva, área de conhecimento Dispositivos de Potência/Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (020519), com lotação no Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade desta Universidade, na vaga de código nº 0221079.

Eudemario Souza de Santana, para exercer o Cargo de Professor do Magistério Superior, Nível Adjunto A, em regime de Dedicção Exclusiva, área de conhecimento Dispositivos de Potência/Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (020519), com lotação no Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade desta Universidade, na vaga de código nº 0335291.

A posse dos nomeados deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

**FÁBIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.